



**DECRETO Nº 131, DE 02 JUNHO DE 2010**

*“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Sepultura que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.*

**Vicente de Paula de Souza Guedes**, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os termos do Processo Administrativo nº 9146/10,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica outorgada ‘permissão de uso’, em relação a sepultura nº. 406 de propriedade do Município de Valença, situada na quadra “A” do cemitério Riachuelo, as Senhoras **Vera Lucia Fontes Caulo**, portadora do CPF N.557.485.307-91 e **Rosa Maria Fontes Tavoraro**, portadora do CPF n. 719.286.187-15, ambas residentes e domiciliadas nesta cidade, conforme deliberado no Processo nº. 9146/10.

§ 1º - A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder e doar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

**Art. 2º**- Fica as permissionárias sujeitas as regras previstas no Decreto nº. 24/2009.

**Art. 3º**- A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de junho de 2010.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**